



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0329/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021

**Cria a Biblioteca Pública Municipal Airton Santos Andrade, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DE DOMINGOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Airton Santos Andrade, que ficará vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

**Art. 2º.** A Biblioteca Pública Municipal Airton Santos Andrade localizada na circunscrição do Município de São Domingos.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Biblioteca Municipal Airton Santos Andrade será elaborado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º.** O Município de São Domingos incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, 13 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Vagner Alves de Oliveira**

**Prefeito Municipal**